



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 314** de 30 de novembro de 1979.

### **Autoriza Despesa e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios, bem como realizar despesas, quer sejam do orçamento corrente, como do capital, até o limite das Dotações Orçamentárias e eventuais créditos suplementares, abertos no exercício.

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 1979. 35º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração